



Município de Colares
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício N° 113/2020

Colares PA, 21 de Mai de 2020

AO GABINETE DO PREFEITO

Att. Exmo. Sr. Francisco Pedro A. de Oliveira
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, solicito de V. Ex. autorização para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que serão usados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020.

Segue abaixo relação dos materiais e quantidade:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QTD/ UND
1.	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL	10 und
2.	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	20 und
3.	VISEIRA TRANSPARENTE	25 und
4.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	25 und
5.	ÁLCOOL 70% GEL 5 LITROS	5 galão
6.	ÁLCOOL 70% LIQ. 5 LITROS	5 galão
7.	TOUCA DESCARTÁVEL	3 pct
8.	MÁSCARA TRIPLA	500 und
9.	MÁSCARAS N95 PFF 2 OU SIMILAR	60 und
10.	LUVAS DESCARTÁVEIS	20 cx

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e enviamos votos de estima.

Atenciosamente,


ANA CARLA SOARES LEAL

Secretária de Assistência Social
SEMAS/PMC

Ana Carla Soares Leal
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 01/2017

